



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

-PROJETO DE LEI N.º 039/2021-

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE
INCENTIVO PARA EMPRESA
INDUSTRIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CEZER GASTALDO, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente LEI:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder incentivos à empresa industrial de nome Laticínios da Serra Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 30.485.504/0001-00, em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 709/2007 e na ata de deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Industrial em reunião realizada no dia dezesseis de setembro de dois mil e vinte e um.

Art. 2º Os incentivos de que trata o Art. 1º desta Lei consistem em:

I – Isenção de ITBI para a transferência do imóvel;

II – Isenção de IPTU do imóvel, por cinco anos, contados da data de publicação desta Lei;

III – Serviços de máquinas para a adequação do imóvel.

Art. 3º O imóvel objeto de transferência e cobrança de IPTU deve ser identificado no termo de concessão de incentivos a ser celebrado entre as partes.

Art. 4º A transferência de propriedade do imóvel, objeto de isenção de ITBI, deverá ser realizada em prazo máximo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação desta Lei.

Art. 5º As condições para a concessão dos incentivos serão estabelecidas em Termo a ser celebrado entre o Município de União da Serra, obedecendo os dispositivos desta Lei e os compromissos assumidos no projeto



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

apresentado pela empresa quando do requerimento, sob pena de suspensão dos benefícios.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA – RS, AO 01 DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

CEZER GASTALDO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

- JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 039/2021 -

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

O objetivo deste projeto de lei é conceder incentivos, nos termos da Lei Municipal nº 1270/2011, para que a empresa identificada possa desenvolver as atividades no ramo de laticínios. A empresa solicita os incentivos tendo em vista que dispõe de espaço físico para o desenvolvimento de suas atividades, entretanto necessita de apoio do Poder Público Municipal para iniciar as atividades, visto que se trata de aquisição de massa falida de antigo laticínio que operava no local. Desta forma, o Município propõe a isenção de ITBI, IPTU e cessão de máquinas para terraplenagem, conforme disposto no Projeto de Lei, para que a empresa se instale e desenvolva normalmente as suas atividades em nosso Município. A administração municipal busca promover o desenvolvimento do Município através destas ações, por isso mesmo é que disponibiliza, em seu orçamento municipal e no seu rol patrimonial, condições para o atendimento deste pedido, dentre outros que são objeto de análise. Este é, também, o entendimento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Comercial e Industrial, que aprovou o projeto em reunião realizada no dia 16 de setembro de 2021, cujo documento vai em anexo. Em anexo encaminhamos, também, a cópia dos documentos apresentados pela futura beneficiária, comprovando a viabilidade de implantação e, também, os benefícios que a mesma retornará para o Município. Deste modo, solicitamos a aprovação do projeto de lei.

Deste modo, solicitamos a aprovação deste projeto de lei.

À consideração dos Senhores Edis, contando sempre com vossa prestimosa colaboração.

CEZER GASTALDO
PREFEITO MUNICIPAL